



ESCLARECIMENTOS – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 011/2014

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência n.º 011/2014, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

ESCLARECIMENTO 10: EMPRESA CANNES PUBLICIDADE

- 1) As 7 páginas permitidas para o conjunto de informação são apenas para os itens **7.4.2.1 e 7.4.2.2?**

Resposta: *No Conjunto de Informações Referentes ao Proponente os textos, no total, não poderão exceder a 07 (sete) laudas com no máximo 30 (trinta) linhas cada uma. Os anexos, para cada tópico que os admita, não serão em número superior a 05 (cinco).*

- 2) Conforme determina o item 7.1.3 sobre cada tópico que os admita, não serão superior a 05 laudas. Neste caso, entendemos que o item 7.4.1.1 podemos inserir até 5 laudas, no item 7.4.1.2 podemos inserir até 5 laudas, no item 7.4.1.3 podemos inserir até 5 laudas, no item 7.4.1.4 podemos inserir até 5 laudas?

Resposta: *O entendimento está correto.*

- 3) Para o item 7.5.1 ficha técnica do repertório. Vamos ter quantas páginas para inserir as informações das 15 peças solicitadas?

Resposta: *Não há limitação de laudas, porém a apresentação deve ser sucinta, conforme exigido no edital.*

- 4) Para apresentação da defesa dos 03 (CASES) solicitados no item 7.6 do Edital. Quantas páginas vamos ter para fazer as 03 defesas? Lembrando que na maioria das concorrências são destinadas 02 páginas em A4 para defesa de cada case?

Resposta: *No Conjunto de Informações Referentes ao Proponente os textos, no total, não poderão exceder a 07 (sete) laudas com no máximo 30 (trinta) linhas cada uma. Os anexos, para cada tópico que os admita, não serão em número superior a 05 (cinco).*

- 5) No item 13.5 do Edital, estabelece que os quesitos a serem valorados são os integrantes da planilha que constitui o anexo II, na verde o anexo correto é o III?

Resposta: *O entendimento está correto.*

- 6) Diferente do que estabelece o item 13.5 do Edital, no **item 8.2.2.1.1 e 8.2.2.1.2** determina que as licitantes deverão estabelecer os percentuais máximos a serem pagos pelo Sebrae-To, sobre direitos autorais?

Resposta: *Sim, o entendimento está correto.*

- 7) A Proposta de preços será composta dos itens **8.2.1.1, 8.2.2.2, 8.2.2.1.1 e 8.2.4.?**

Resposta: O licitante deverá se ater ao item 8, bem como aos seus subitens, para a formulação de sua proposta.

- 8) O os itens **8.2.3.1 a 8.2.3.3.4** não constarão da proposta de preços? Ou constaram?

Resposta: Deverão constar na proposta de preços.

- 9) No item 8.2.1.2 da Proposta de Preços não foi estabelecido os percentuais mínimos e máximos do item a serem praticados. Lembrando que as agências pagam atualmente vários impostos, sendo eles: **ISSQN = 5%; PIS = 1,65%; COFINS = 3%; IRRF = 1,5%; Considerando esses impostos, qualquer honorário abaixo de 10% seria inexistente para as agências?**

Resposta: O referido item prevê percentual máximo de até 15% (quinze por cento). Assim, cabe a licitante estipular os seus honorários.

- 10) O item 7.1.3 diz que os textos do Conjunto de Informações Referentes ao Proponente não devem exceder 7 laudas. No entanto, pede, na forma de TEXTOS, os itens 7.4.2.1, item 7.4.2.2, além do Repertório (7.5) e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (7.6). Levando em consideração que o edital exige, no Repertório, as fichas técnicas de 15 peças; e nos Relatos, os descritivos dos problemas de 3 Cases, perguntamos: **TODAS ESSAS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR NAS 7 LAUDAS DE TEXTO? Não seria muito pouco espaço para a quantidade de informações solicitadas?** Vejam bem: em 7 laudas, o edital nos pede: capacidade de atendimento com discriminação de prazos, informações de comunicação colocadas à disposição, fichas técnicas de 15 peças e ainda descritivo de 3 Cases!

Resposta: Vide resposta no item 1 do Esclarecimento 11 – Empresa Public.

- 11) Em resposta à agência Public, sobre a declaração constante do subitem 12.2.1 alínea a) relativa ao tempo de experiência profissional, a CPL informou que a declaração de tempo de experiência dos profissionais deverá ser emitida pelo tomador do serviço. No entanto, este item trata do **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**. Em nenhum momento, no item 7.4, que pede a Capacidade de Atendimento da agência tal declaração é solicitada. Perguntamos: é obrigatória a apresentação da mesma neste momento da licitação? Caso seja obrigatória, essas declarações também deverão estar no limite de 7 laudas (conforme item 7.1.3)? E mais: essa declaração deverá ser feita para cada profissional ou pode englobar todos os profissionais num único documento?

Resposta: Todos os itens obrigatórios no item 7.4 estão nele previstos. As referidas declarações não serão computadas no limite de laudas. Fica a critério da licitante, conforme o caso.

ESCLARECIMENTO 11: EMPRESA PUBLIC

- 1) Sobre o item 7.5 repertório, pergunta-se:

- a) o item pede que a licitante **apresente o repertório sob a forma de texto** que indique o desempenho do proponente na prestação de serviços publicitários, tanto no setor público como privado, **esse texto refere-se ao texto da ficha técnica das peças e apresentação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver, ou é um texto independente da ficha técnica?**

Resposta: Trata-se de um texto independente.

- b)** As peças do repertório serão apresentadas como anexos certo? e suas respectivas fichas técnicas serão computadas no número de laudas ou também serão consideradas como anexos?

Resposta: Sim, as peças deverão ser apresentadas como anexos e as fichas técnicas também serão computadas como anexos.

- 2)** Sobre o item 7.4 Capacidade de Atendimento, no que se refere aos subitens:

- 7.4.1.1 - Quantificação e qualificação do perfil dos profissionais;
- 7.4.1.2 - Relação nominal dos principais clientes atendidos pelo licitante;
- 7.4.1.3 - Instalações, infraestrutura e recursos materiais disponíveis atualmente;
- 7.4.1.4 - Atestados fornecidos por clientes;

Serão apresentado sob forma de anexos, sendo estes conforme item 7.1.3 **limitados a 5 anexos para cada tópico**, pergunta-se:

- a)** Em relação aos tópicos a que se refere o limite de anexos pode ser considerado cada um dos itens acima relacionados: 7.4.1.1, 7.4.1.2, 7.4.1.3 e 7.4.1.4, cada um como um tópico?

Resposta: Vide resposta no item 2 no Esclarecimento 10 – Empresa Cannes Publicidade.

- b)** há um limite de laudas e linhas para cada anexo de cada tópico?

Resposta: Não há limite.

ESCLARECIMENTO 12: EMPRESA LOGOS PROPAGANDA

- 1) ITEM 7.3.4 – ESTRATÉGIA DE MÍDIA - SUBITEM 7.3.4.1**

Pergunta: É OBRIGATÓRIO APRESENTAR TABELAS DE PREÇOS DOS VEÍCULOS?

Resposta: Conforme previsto no edital é permitida a inclusão, não sendo obrigatória.

- 2) ITEM 7.3.4 – ESTRATÉGIA DE MÍDIA - SUBITEM 7.3.4.2.**

Pergunta: TEMOS/PODEMOS APRESENTAR RESUMO DO PLANO DE MÍDIA (É OBRIGATÓRIO OU FICA À CRITÉRIO DA LICITANTE)?

Resposta: Conforme o item 7.3.4 a licitante deverá apresentar o resumo do plano de mídia.

- 3) ITEM 7.3.4 – ESTRATÉGIA DE MÍDIA – SUBITEM 7.3.4.3.**

Pergunta: TEMOS/PODEMOS APRESENTAR GRÁFICOS? OS MESMOS PODEM SER COLORIDOS? (É OBRIGATÓRIO OU FICA À CRITÉRIO DA LICITANTE)?

Resposta: Fica a critério da licitante a forma de apresentação para atendimento ao subitem.

ESCLARECIMENTO 13: RECORDS PROPAGANDA

- 1)** ... com relação ao item C) do tópico "Estruturação do Projeto de Comunicação" do Anexo I - Briefing do Edital de Concorrência SEBRAE/TO Nº. 011/2014.



C) Plano de Mídia: apresentar planejamento de mídia estruturado, distribuindo a verba disponível para o projeto por peça, por meio, por veículo e **por período de veiculação**.

Estamos com dúvida com relação ao período de veiculação para montar a estratégia da campanha, onde, faremos a alocação de verba por veículo levando em consideração esse mesmo período de veiculação.

Portanto, qual o período de veiculação da referida campanha em meses? ou fica a critério da licitante definir o mesmo?

Resposta: *O período fica a critério da licitante.*

Palmas – TO, 28 de outubro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Odeane Milhomem de Aquino".

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL